



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS ONZE E QUATORZE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a vigésima sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencare com a participação dos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadoras Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3691/2023 no dia 27/03/2023 e publicada no dia 28/03/2023, às págs. 744/767, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: **Ordem: 117 Processo Nº RORSum-0001100-59.2022.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, a advogada Isabella Guilhermino Souto Menezes, OAB/AL16694; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 58 Processo Nº ROT-0000540-11.2022.5.19.0006Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo Sindicato recorrente, o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC32284; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0000284-12.2022.5.19.0057Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Luiz Antonio Carneiro Lages, OAB/AL17364; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 104 Processo Nº ROT-0000845-04.2022.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL10100 e pela recorrida/reclamada, o advogado Rodrigo Borges Fontan, OAB/AL 7226; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000170-20.2022.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelos recorrentes/reclamados, a advogada Regina Rennê Cansanção Lopes de Oliveira, OAB/AL9171; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 121 Processo Nº AP-0001186-05.2014.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo sindicato/agravante, a advogada Paula Nassar de Lima, OAB/AL8037; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 109 Processo Nº ROT-0000918-89.2021.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado José Eduardo Barros Correia, OAB/AL 3875 e pela recorrida/reclamada, o advogado Daniel Cersósimo Costa, OAB/BA 24.397; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 23 Processo Nº RORSum-0000217-14.2022.5.19.0262 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Osmar Moreira da Silva Filho, OAB/MG 192194; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 71 Processo Nº ROT-0000643-55.2021.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 56 Processo Nº RORSum-0000493-74.2021.5.19.0005Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Antonio Gonçalves de Melo Neto, OAB/AL 7532; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 55 Processo Nº ROT-0000488-74.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463 e pela recorrida/litisconsorte, o advogado Daniel Cersosimo Costa, OAB/BA 24.397; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 75 Processo Nº ROT-0000681-67.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Felipe de Pádua Cunha de Carvalho, OAB/AL 5206; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 57 Processo Nº ROT-0000523-31.2020.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Marcos Adilson Correia de Souza, OAB/AL 3241; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19 Processo N° ROT-0000179-88.2020.5.19.0062Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 74 Processo N° RORSum-0000669-75.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Alexandre Dacal, OAB/AL 8000 e pelo recorrido/reclamante, o advogado José Eduardo Barros Correia, OAB/AL 3875; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 50 Processo N° ROT-0000442-26.2022.5.19.0006 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Ronaldo Ferreira Tolentino, OAB/DF 17384 e pela recorrida/reclamada, o advogado Pedro Duarte Pinto, OAB/AL 11382; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 113 Processo N° AP-0000959-79.2018.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravado/exequente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 98 Processo N° ROT-0000808-14.2021.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414 e pela recorrente/reclamada, o advogado Mauricio de Ferreira Bandeira, OAB/BA 14310; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 53 Processo N° ROT-0000455-74.2021.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 8 Processo N° ROT-0000078-19.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 103 Processo N° ROT-0000821-95.2021.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463 e pela recorrida/reclamada, o advogado Marcos Antonio Almeida de Souza, OAB/PE 33276; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36 Processo Nº RORSum-0000323-73.2022.5.19.0262Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Danilo Flaline Ferreira Gomes, OAB/PB 30041; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 65 Processo Nº RORSum-0000603-17.2021.5.19.0056 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296620; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0000269-70.2018.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12379; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 112 Processo Nº ROT-0000932-57.2022.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, a advogada Maria Juliana Vasconcelos Soares de Mendonça Baltazar, OAB/AL 9479; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 43 Processo Nº ROT-0000398-41.2021.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, OAB/PE 21678; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000183-79.2021.5.19.0260Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Gabriel Moller Malheiros, OAB/MG 127852; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000226-87.2021.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Daniel Pessoa Porto Rebelo, OAB/AL 18023; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 63 Processo Nº ROT-0000584-42.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado RenamBraidamarrache, OAB/AL 13839 e pelas recorrentes/reclamadas, a advogada Amanda Costa Magno Lins, OAB RJ nº 185.745; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 15 Processo Nº AP-0000146-87.2011.5.19.0006**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelos agravantes/executados, a advogada Ana Paula Lima de Lira, OAB/AL 4.888; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0000329-81.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravado, o advogado Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000280-78.2022.5.19.0055Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Rodrigo Ruy de Almeida Gouveia, OAB/AL 12629; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 102 Processo Nº ROT-0000815-60.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Carlos Douglas Nunes de Oliveira Palagani, OAB/AL 15788; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 90 Processo Nº ROT-0000756-60.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Carlos Douglas Nunes de Oliveira Palagani, OAB/AL 1578; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 108 Processo Nº RORSum-0000909-20.2022.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Leonardo Aurélio Soares de Araújo, OAB/AL 16533; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000279-57.2022.5.19.0261Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000060-59.2022.5.19.0062Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Bruno de Albuquerque e Mello Ventura, OAB/AL 6185; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 87 Processo Nº ROT-0000748-04.2022.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, a advogada Maria Regina Lemos Rezende, OAB/PE 27392; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 114 Processo Nº ROT-0000960-41.2021.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Wendell Sobreira Leal, OAB/AL 9776-A/AL e pela recorrida/reclamada, a advogada Daniela Fontan Maia Peixoto, OAB/AL 6032; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 68 Processo Nº ROT-0000617-65.2021.5.19.0261 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 59 Processo Nº ROT-0000547-48.2021.5.19.0261Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente, o advogado Carlos Henrique Menezes Messias, OAB/AL 6183; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000448-48.2022.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado Marcos Antonio Almeida de Souza, OAB/PE 33276; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000055-40.2022.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos pelas empresas, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhes dava parcial provimento para excluir da condenação o adicional de periculosidade. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000058-71.2022.5.19.0262Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso do autor para, alterando a sentença: a) reconhecer a rescisão indireta com suporte no art. 483 "d", da CLT, e, por consequência, estabelecer a baixa na CTPS do autor, fazendo constar como data do término do contrato de trabalho o dia 5.3.2022 (com a projeção do aviso prévio), acrescendo à condenação o pagamento de: a) Aviso prévio; Férias simples de 20.7.2020 a 19.7.2021 e proporcionais (8/12) de 2021/2022, acrescidas de 1/3; b) saldo de salário (4 dias); c) 13ºs salário proporcional (2/12); d) multa de 40% do FGTS; b) declarar que a parcela "premiação" possui natureza salarial e, de consequência, deve a reclamada recolher os depósitos do FGTS sobre os valores pagos a título de "premiação"; e c) condenar a reclamada ao ressarcimento dos valores retidos a título de coparticipação do plano de saúde, no total de R\$97,00. Dar provimento parcial dos recursos da reclamada principal e da litisconsorte para, alterando a sentença, determinar que, no cálculo das verbas rescisórias, deve ser utilizado como base de cálculo o valor do último salário mais a média das verbas variáveis dos últimos doze meses de trabalho. Autoriza-se a dedução dos valores depositados a idêntico título. Custas suplementares no valor de R\$160,00, calculadas sobre o valor R\$8.000,00, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao recurso do autor e dava provimento parcial dos recursos da reclamada principal e da litisconsorte para declarar a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

resolução do contrato de trabalho firmado entre as partes por justa causa do empregado, na forma do art. 482, "i", da CLT (abandono de emprego), excluindo a condenação da empresa no pagamento de diferenças de verbas rescisórias em favor do trabalhador e determinar que, no cálculo das verbas rescisórias, deve ser utilizado como base de cálculo o valor do último salário mais a média das verbas variáveis dos últimos doze meses de trabalho, bem como autorizava a dedução dos valores depositados a idêntico título. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000058-04.2022.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000064-36.2021.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para, alterando a sentença, reconhecer a justa causa para a rescisão contratual e julgar improcedente a presente demanda. Custas invertidas, pela parte autora, porém dispensadas. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000071-59.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para determinar a retificação dos cálculos de liquidação nos seguintes termos: a) no cálculo de apuração da parcela única da pensão vitalícia, que seja aplicado redutor de 20% do valor total apurado a título de indenização por dano material; b) na condenação por dano moral, a Taxa SELIC deve ser aplicada a partir do arbitramento ou modificação do valor, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para determinar que os danos materiais fossem apurados, em liquidação, correspondentes à diferença entre o que a obreira percebia (sua última remuneração) e o valor do benefício previdenciário concedido, pagos de forma mensal; minorar o valor da condenação em indenização por danos morais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); cassar os benefícios da justiça gratuita conferidos à autora e condenar a mesma em honorários sucumbenciais no importe de 5% dos pedidos julgados improcedentes; e na condenação por dano moral, aplicava a Taxa SELIC a partir do arbitramento ou modificação do valor. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso adesivo obreiro. Custas mantidas. **Ordem: 7 Processo Nº AIRO-0000075-17.2020.5.19.0056 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: preliminarmente, por unanimidade, indeferir os requerimentos para inscrição de sustentação oral formulados por Wilton Antonio Figueiroa Lima, OAB/AL 3522, advogado do agravante/reclamante, conforme Id Nº 6a17dce, e por Frederico da Silveira Lima, OAB/AL 7577, advogado do agravado/reclamado, conforme Id nº 752689e, por não ser permitida sustentação oral e, m agravo de instrumento, conforme disciplina a alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno. Por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, nos termos do art. 4º, I, do Ato GP/TRT 34, de 30 de março de 2020. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000081-09.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para cassar os benefícios da justiça gratuita e condenar o autor ao pagamento de honorários sucumbenciais no percentual de 5% dos pedidos improcedentes. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000084-89.2021.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000097-89.2022.5.19.0061 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 12 Processo Nº RORSum-0000099-27.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

BARRETO. Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000121-47.2020.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000132-89.2021.5.19.0059Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000154-75.2022.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da empresa. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da obreira para condenar a empresa: 1- aplicar a multa do art. 477, 8º da CLT; 2- pagar as parcelas do seguro-desemprego de forma indenizada; 3- excluir a condenação da obreira de pagar honorários advocatícios; 4- autorizar a dedução do valor das verbas rescisórias do montante de R\$ 361,27. Custas acrescidas em R\$ 80,00 calculadas em 2% sobre o valor majorado da condenação de R\$ 4.000,00, ora arbitrado, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que ainda condenava a empresa ao pagamento de indenização por danos morais para o importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanhou o voto da Relatora quanto ao não pagamento dos honorários sucumbenciais pela reclamante por outros fundamentos. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000176-76.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do reclamante.**Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000196-71.2022.5.19.0057Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 22 Processo Nº ROT-0000197-29.2022.5.19.0260Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do Banco recorrente. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000237-74.2018.5.19.0058Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Por maioria, "exofficio", excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamante. "Exofficio", com relação aos juros de mora, determinar a observância dos parâmetros dispostos no art. 1.º - F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, do Tribunal Pleno do TST e quanto à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425 e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810), vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não excluía, de ofício, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamante. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000238-14.2022.5.19.0060Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, reformando a sentença, julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista e declarar a responsabilidade subsidiária da empresa BRECO MURICI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (litisconsorte) para responder pelo crédito trabalhista porventura existente em favor do reclamante. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada (art.789, inciso III, CLT). **Ordem: 27 Processo Nº AIAP-0000243-23.2016.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 28 Processo Nº RORSum-0000245-79.2022.5.19.0262Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso da obreira para excluir a condenação em honorários advocatícios. Por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para excluir a condenação em horas extras intervalares. Custas minoradas em R\$ 40,00 considerando o montante de R\$ 2.000,00 reduzido da condenação provisoriamente arbitrado, vencida a ExmªSrª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pleito de responsabilidade subsidiária dos Condomínios Residence I e II, e acompanhou o voto da Relatora quanto a exclusão da condenação do autor em honorários advocatícios por fundamento diverso. **Ordem: 31 Processo Nº AP-0000280-15.2017.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 34 Processo Nº AIAP-0000304-68.2020.5.19.0058 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 35 Processo Nº ROT-0000311-88.2021.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava parcial provimento para, reformando a sentença de base, minorar o valor da condenação em indenização por danos morais para R\$ 10.000,00 (dez mil Reais). **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000331-21.2020.5.19.0262 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 39 Processo Nº ROT-0000351-68.2022.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da empresa. **Ordem: 40 Processo Nº ROT-0000351-30.2022.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto pela empresa. **Ordem: 41 Processo Nº RORSum-0000361-65.2022.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. "Ex officio", estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. **Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000388-95.2022.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para, alterando a sentença: 1) acrescer à condenação o pagamento: 1.1) de horas extras mais adicional de 50% e de 100% e de adicional de horas extras, mais reflexos sobre aviso prévio indenizado, férias mais 1/3, 13º salários, saldo de salário, RSR, FGTS mais 40%; 1.2) em dobro de 2 (dois) domingos por mês e de feriados de todo o período impreso de labor, mais reflexos sobre aviso prévio indenizado, férias mais 1/3, 13º salários, saldo de salário, RSR, FGTS mais 40%; 1.3) de adicional noturno de 20%, observando-se a prorrogação da jornada no período noturno entre às 5 horas da manhã até às 7h (súmula n.º 60, II, TST), bem como a hora noturna reduzida de 52min30s entre 22h e 7h da manhã do dia seguinte, no período impreso de labor, mais reflexos sobre reflexos sobre aviso prévio indenizado, férias mais 1/3, 13º salários, saldo de salário, RSR, FGTS mais 40%; 2) estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Custas processuais acrescidas no valor de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00. Estabelece-se a dedução do que foi comprovadamente pago a idêntico título do que consta na condenação, bem como a observação da prescrição quinquenal acolhida na sentença, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia o pagamento de horas extras mais adicional de 50% e de 100% e de adicional de horas extras, mais reflexos, bem como o pagamento em dobro de 2 (dois) domingos por mês e de feriados de todo o período impreso de labor, mais reflexos. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0000401-53.2022.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

conhecer do agravo de petição interposto pela executada e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição da ação de execução individual, extinguindo-a, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC. **Ordem: 45 Processo Nº AP-0000410-85.2012.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000410-56.2022.5.19.0059Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, excluir da condenação o pagamento de férias simples acrescidas de 1/3, dos períodos aquisitivos de 2017 a 2021, das multas dos artigos 467 e 477, § 8º, ambos da CLT, e da diferença de FGTS. "Exofficio", determinar que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. Custas processuais reduzidas e fixadas no valor de R\$250,00. **Ordem: 47 Processo Nº AP-0000412-16.2021.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000427-92.2022.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa. Por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para condenar a empresa ao pagamento de: 1- horas extras com seguinte jornada de trabalho durante o período imprescrito: 1 - Durante 8(oito) meses do ano laborando das 18:00hs às 06:00hs. 2 - Durante 4(quatro) meses seguidos das 06:00hs às 18:00hs. Na jornada acima fixada, o autor trabalhava por 48 horas semanais, o que ensejam 4 horas extras por semana (48 horas - 44 horas) ou 17,32 horas extras por mês (4 horas extras por semana x 4,33 semanas/mês) e os julga-se procedente o pedido de: a) horas extras com aplicação dos percentuais de 50%e 100%, após a oitava hora trabalhada diária; b) feriados trabalhados em dobro, a saber: Paixão de Cristo; Tiradentes; Corpus Christi; Nossa Senhora; dos Prazeres; Independência do Brasil; Emancipação Política de Alagoas; Padroeira do Brasil; c) dobras dos domingos; e, d) reflexos das horas extras, das dobras dos dias de domingos e feriados laborados em: Aviso prévio indenizado, 13º salário de todo o pacto laboral, 13º salário proporcional, férias simples + 1/3 de todo o pacto laboral, férias proporcionais + 1/3 e saldo de salário, FGTS+40%; 2- Adicional noturno de 20% relativo às horas trabalhadas a partir das 22h e após às 5 horas da manhã até às 6h, considerada a hora noturna em 52:30min, no período imprescrito de labor compreendido entre 29.07.2017 até 01.04.2022 (súmula n.º60, II, TST); 3- honorários advocatícios em 10% sobre o valor dos pedidos procedentes 4- A atualização dos créditos decorrentes da condenação ora imposta à reclamada deverão ser corrigidos pelos mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a incidência da taxa SELIC (art. 406 do Código Civil). Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 10.000,00, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não deferia o pagamento de horas extras mais adicional de 50% e de 100%, feriados trabalhados em dobro e dobras dos domingos, bem como reflexos das horas extras, das dobras dos dias de domingos e feriados laborados em: Aviso prévio indenizado, 13º salário de todo o pacto laboral, 13º salário proporcional, férias simples + 1/3 de todo o pacto laboral, férias proporcionais + 1/3 e saldo de salário, FGTS+40%. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0000429-18.2022.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, mantendo-se a sentença por seus próprios fundamentos, nos termos do art.895, § 1º, inciso IV, da CLT. **Ordem: 52 Processo Nº RORSum-0000449-12.2022.5.19.0008Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para determinar a citação para o cumprimento da sentença, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda julgava improcedente o pedido de reconhecimento de rescisão indireta. Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para acrescer à condenação o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor do patrono do reclamante, arbitrando-o em 10% sobre a importância que resultar da liquidação. Custas mantidas. **Ordem: 54 Processo N° RORSum-0000464-49.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 61 Processo N° RORSum-0000555-65.2022.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, de ofício, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e excluir da condenação o pagamento pela autora de honorários advocatícios sucumbenciais e de custas processuais e rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário por deserção, arguida pela reclamada em contrarrazões, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não concedendo, de ofício, os benefícios da justiça gratuita, acolhia a preliminar de deserção. No mérito, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 62 Processo N° RORSum-0000564-30.2022.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem: 64 Processo N° ROT-0000598-23.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, afastar a extinção do processo sem resolução do mérito por inépcia da petição inicial quanto ao pedido de responsabilização do Município de Jequiá da Praia, mantendo-se, todavia, a exclusão do mencionado litisconsorte da lide. "Exofficio", estabelecer que, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. **Ordem: 66 Processo N° ROT-0000606-03.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 67 Processo N° AP-0000611-72.2020.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Custas pelo Agravante no valor de R\$ 44,26. **Ordem: 69 Processo N° RORSum-0000624-97.2022.5.19.0010Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 70 Processo N° RORSum-0000637-08.2022.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso da empresa e negar-lhe provimento. **Ordem: 72 Processo N° ROT-0000643-33.2022.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o pedido formulado pelo recorrido-reclamado, constante no Id nº 98fed5d, requerendo designação de audiência para tentativa de conciliação; por unanimidade, converter o julgamento em diligência e determinar a remessa dos presentes autos eletrônicos ao CEJUSC para as providências cabíveis. **Ordem: 73 Processo N° AP-0000660-54.2022.5.19.0006Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar a liberação da constrição do bem imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/nº, Conjunto José Tenório de Albuquerque Lins, Bloco 23, ap. 303, Serraria, Maceió/AL, registrado sob a matrícula 87.714, do Livro 2, no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis de Maceió/AL. Custas processuais invertidas no valor de R\$ 44,26, pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

embargado e isentadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 76 Processo Nº AP-0000685-60.2019.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação do Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, nos termos do art. 4º, I, do Ato GP/TRT 34, de 30 de março de 2020. **Ordem: 77 Processo Nº ROT-0000690-66.2020.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela reclamada para o refazimento da perícia com a utilização do intervalo pré-assinalado na apuração das horas extras. E conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pelo reclamante para majorar o percentual dos honorários advocatícios para 10%. **Ordem: 78 Processo Nº AP-0000693-12.2020.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição da executada. **Ordem: 79 Processo Nº AP-0000705-17.2020.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 80 Processo Nº ROT-0000706-77.2021.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso ordinário interposto por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para, no mérito, dar-lhe provimento, excluindo a condenação da empresa no pagamento de horas extras, nos termos da fundamentação, e, bem assim, no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos patronos da autora. Custas processuais revertidas em desfavor da trabalhadora, porém dispensadas em virtude da concessão dos benefícios da justiça gratuita em seu favor, conforme sentença de mérito recorrida. **Ordem: 81 Processo Nº RORSum-0000709-95.2022.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) reconhecer a existência do vínculo de emprego entre o autor e a reclamada 99 TECNOLOGIA LTDA., com início em 29.11.2017 e término em 18.01.2021, considerando a projeção do aviso prévio no tempo de serviço e último dia trabalhado como sendo 10.12.2020, com o consequente registro do contrato e pagamento das seguintes verbas postuladas em sua exordial, observando-se os limites do pedido: a) aviso prévio indenizado de 39 dias; b) décimo terceiro salários proporcionais de 2017 (1/12) e 2021 (1/12) e integrais de 2018, 2019 e 2020; c) férias simples (2017/2018, 2018/2019, 2019/2020) e proporcionais (2020/2021), estas na proporção de 2/12 avos, todas acrescidas de 1/3; d) depósitos de FGTS do período contratual acrescido da multa de 40%; e) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da advogada do autor no importe de 10% sobre o valor da condenação. Determinar a aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e a SELIC a partir do ajuizamento da ação, tendo em vista o julgamento do mérito das ADCs 58 e 59 pelo STF. Incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda sobre 13º salários e férias. Contribuições previdenciárias e imposto de renda na forma da lei. A reclamada tem prazo de 10 (dez) dias, após o trânsito em julgado, para cumprir a determinação de anotação da CTPS, com salário mínimo, sob pena de multa diária ao autor de R\$ 100,00 até o limite de R\$ 5.000,00, sem prejuízo de a anotação ser feita pela Secretaria do juízo. Custas pela reclamada fixadas em R\$ 1.250,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor provisoriamente atribuído à condenação, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 82 Processo Nº ROT-0000717-24.2021.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

lhe provimento. Por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir a condenação no pagamento de horas extras, reflexos e dobras de feriados, constantes do item "c" da condenação. Custas reduzidas para R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, novo valor provisoriamente atribuído à condenação, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Relatora que lhe negava provimento e a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que dava provimento ao recurso da reclamada para, reformando a sentença, julgar improcedente os pedidos formulados pelo autor. **Ordem: 83 Processo N° ROT-0000735-36.2021.5.19.0004 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro, reformando a sentença, para determinar a CBTU a reenquadrar o autor no cargo de Assistente Operacional (ASO) - Segurança Metroferroviária do Plano de Cargos PES-2010, Sistema 3, nível 143, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de incidir em multa diária de R\$ 500,00 até o limite de R\$ 15.000,00. Por conseguinte, condenar a reclamada ao pagamento de diferença salarial, observando o período imprescrito, decorrente do reenquadramento no cargo de Assistente Operacional (ASO) - Segurança Metroferroviária do Plano de Cargos PES-2010, Sistema 3, nível 143, parcelas vencidas e vincendas, com repercussões e seus reflexos sobre horas extras, repouso semanal remunerado, 13º salário, férias mais 1/3, horas interjornada, horas de sobreaviso, prontidão e adicionais noturnos, adicional de periculosidade, anuênios, cesta básica, depósitos de FGTS. E honorários advocatícios de sucumbência de 10% sobre o valor da condenação. Determinar que a atualização do crédito será procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, possuem natureza salarial as verbas de diferença salarial decorrente do reenquadramento; repercussões de seus reflexos em horas extras, 13º salário, férias + 1/3, horas de intervalo interjornada, horas de sobreaviso, horas de prontidão e adicional noturno. Devidos os descontos de imposto de renda, observando-se as alíquotas próprias em relação aos valores apurados a cada mês, por competência, conforme tabela progressiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil e contribuições previdenciárias, parte do empregado e parte do empregador, na forma da lei, nos termos da Súmula 368 do TST. Custas processuais invertidas pela reclamada, no valor de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor arbitrado para fins processuais. **Ordem: 84 Processo N° RORSum-0000741-03.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 85 Processo N° AP-0000742-87.2019.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo Município de Maceió e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais a cargo do recorrente, dispensadas. **Ordem: 86 Processo N° ROT-0000743-42.2021.5.19.0059 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. Por maioria, de ofício, excluir a condenação ao pagamento de honorários advocatícios pela parte reclamante, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita e nos termos Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n.º 0000206-34.2018.5.19.0000 (ArgInc), vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não excluía, de ofício, a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamante. **Ordem: 88 Processo N° ROT-0000748-80.2022.5.19.0010 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da obreira. Por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso da empresa, vencida a Exm^aSr^a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para julgar improcedente o pedido de indenização por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

danos morais decorrente da doença ocupacional no valor de R\$ 5.000,00 e, em relação aos honorários periciais, uma vez que julgado improcedente o pleito de indenização por danos morais, os mesmos devem ser suportados pela União, nos termos da Resolução n. 66/2010 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula n.º 457 do C. TST. **Ordem: 89 Processo Nº ROT-0000756-21.2021.5.19.0001Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 91 Processo Nº RORSum-0000760-24.2022.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da empresa. **Ordem: 92 Processo Nº ROT-0000789-59.2022.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, alterando a sentença: a) excluir da condenação o pagamento de diferença salarial mais reflexos nos meses de outubro/2021 e novembro/2021; e b) reduzir o valor da indenização por danos morais, arbitrando-o em R\$5.000,00. Custas reduzidas para R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, ora arbitrado à condenação, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que divergia para julgar improcedente os pedidos de reconhecimento de despedida indireta e de pagamento de indenização por danos morais e, em relação aos honorários periciais, uma vez que julgado improcedente o pleito de indenização por danos morais por doença ocupacional, os mesmos devem ser suportados pela União, nos termos da Resolução n. 66/2010 do CSJT, do art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 19ª Região e da Súmula n.º 457 do C. TST. **Ordem: 93 Processo Nº RORSum-0000790-72.2021.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, excluir a indenização compensatória por dano moral e minorar os honorários de sucumbência para 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado da reclamante, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que mantinha a condenação em indenização compensatória por dano moral. **Ordem: 94 Processo Nº ROT-0000794-78.2022.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da obreira. **Ordem: 95 Processo Nº RORSum-0000795-75.2022.5.19.0003Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para julgar improcedente o pedido de indenização por danos morais. **Ordem: 96 Processo Nº RORSum-0000797-61.2021.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe dava provimento parcial para julgar improcedente o pedido pagamento de indenização por danos morais e, por conseguinte, julgar improcedente o pedido de reconhecimento de despedida indireta. Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamante para, alterando a sentença: 1) majorar os honorários de sucumbência para 10% sobre o valor que resultar da liquidação, em favor do advogado da reclamante; 2) acrescer à condenação o pagamento de diferenças salariais mais reflexos sobre férias mais 1/3, 13º salários e FGTS mais 40%. Custas processuais acrescidas no valor de R\$60,00 calculadas sobre R\$3.000,00. **Ordem: 97 Processo Nº RORSum-0000805-25.2022.5.19.0002Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto pela reclamada para excluir a indenização compensatória por dano moral, afastar a rescisão indireta e determinar a citação para o cumprimento da sentença, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

que mantinha a condenação em indenização compensatória por dano moral e o reconhecimento da rescisão indireta. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo reclamante. Custas reduzidas para R\$ 60,00 calculadas sobre R\$ 3.000,00, já recolhidas. **Ordem: 99 Processo Nº RORSum-0000811-14.2022.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem: 100 Processo Nº AP-0000814-05.2018.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:considerando o requerimento Id nº Id 8191e14, onde os advogados subscritores informam a renúncia ao mandato que lhes havia sido outorgado pelo reclamado Roberto Tadeu Prado Junior, informando, inclusive, que já notificaram o mandante da renúncia; por unanimidade, suspender o presente julgamento nos termos dos artigos 76, "caput", 112 e 313, inciso I, todos do CPC/2015, e determinar a notificação da parte agravante para, querendo, nomear outro(s) advogado(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na forma do art.218, § 3º, do CPC/2015. **Ordem: 101 Processo Nº ROT-0000815-94.2021.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário da empresa, por deserção. Conhecer e negar provimento ao recurso ordinário dos advogados da empresa. A ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanhou o voto da Relatora quanto ao não pagamento dos honorários sucumbenciais pelo reclamante por outros fundamentos. **Ordem: 105 Processo Nº ROT-0000860-89.2021.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.**Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamante, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para, alterando a sentença, acrescer à condenação o pagamento de indenização por danos morais em decorrência de doença ocupacional no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais). Por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada para estabelecer: 1) a dedução dos valores comprovadamente pagos sob os mesmos títulos de diferença salarial; 2) redução do percentual dos honorários de sucumbência para 10%, em favor do advogado da reclamante. Custas mantidas. **Ordem: 106 Processo Nº ROT-0000896-37.2021.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro. Por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário da empresa para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas processuais pelo reclamante, mas dispensadas por ser beneficiário da justiça gratuita, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 107 Processo Nº ROT-0000900-92.2021.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 110 Processo Nº ROT-0000920-62.2021.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário do reclamante para, alterando a sentença, deferir o pagamento de diferença salarial mensal de 30% incidente sobre o salário-base recebido pelo autor ao longo do período laboral, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que lhe negava provimento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso adesivo da reclamada. Inversão do ônus da sucumbência. Custas processuais pela reclamada no valor de R\$160,00 calculadas sobre R\$8.000,00, valor arbitrado à condenação para fins de direito. Para os fins do artigo 832, § 3º, da CLT, a verba de diferença salarial objeto da condenação neste acórdão tem natureza remuneratória. As contribuições previdenciárias e fiscais devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., súmula n.º368, TST). Os juros de mora devem observar a legislação vigente e a jurisprudência do TST (v.g., art.883 da CLT e súmula n.º200, TST) e, na correção monetária, devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, a qual já contempla juros de mora. **Ordem: 111 Processo Nº AP-0000929-75.2017.5.19.0004Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Agravo de Petição. **Ordem: 115 Processo Nº RORSum-0000979-19.2022.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para: a) afastar a rescisão indireta reconhecida na origem, assim como a condenação ao pagamento das verbas rescisórias correlatas; e b) excluir a condenação na indenização por danos morais. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do reclamante. Acórdão pela ExmªSrª Desembargadora Eliane Aroxa Pereira Ramos Barreto. **Ordem: 116 Processo Nº ROT-0000993-46.2021.5.19.0004Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para conceder o benefício da justiça gratuita ao reclamado. **Ordem: 118 Processo Nº AP-0001107-26.2014.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 119 Processo Nº AP-0001151-63.2019.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por unanimidade, conhecer dos agravos de petição interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 120 Processo Nº AP-0001174-79.2014.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição. **Ordem: 122 Processo Nº AP-0001355-85.2011.5.19.0008Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 123 Processo Nº AP-0001516-31.2016.5.19.0005Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 124 Processo Nº ROT-0002557-25.2017.5.19.0061Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para, retificando erro material no dispositivo da sentença, fazer constar: "(...) declaro prescrita a pretensão da parte autora relativamente a eventuais créditos decorrentes do pacto laboral pertinentes ao período anterior a 02/09/2013". **Ordem: 125 Processo Nº AP-0004800-85.2009.5.19.0007Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer do presente Agravo de Petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 126 Processo Nº AP-0029100-07.2001.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem: 127 Processo Nº AP-0078400-41.2006.5.19.0009Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Decisão:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e cinquenta e sete minutos do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e três, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.